

Exmo. Senhor Dr. José Pulido Valente
Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.
Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora

Quinta do Sossego - Sociedade Agrícola, Lda
Herdade da Comporta – parcela 105A
7580-612 Alcácer do Sal

Assunto: Anulação do processo de AIA nº 450 referente ao EIA do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”

A Quinta do Sossego - Sociedade Agrícola, Lda, contribuinte n.º 505150450, com sede na Herdade da Comporta – parcela 105A, vem solicitar a Anulação do processo de AIA nº 450, submetido em 27/11/2019 em fase de Estudo Prévio, uma vez que se pretende prosseguir com um novo processo de AIA em fase de Projeto de Execução.

Esta solicitação vem na sequência da reunião de apresentação do Projeto e EIA do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego” à Comissão de Avaliação (CA), e que decorreu na CCDR-Alentejo, em 13/01/2020, na qual as entidades que constituem a CA, sugeriram que o EIA não deveria decorrer em fase de Estudo Prévio como foi submetido pelo promotor no SILIAmb, mas sim em Projeto de Execução, tendo em conta que o projeto em causa pretende a requalificação e ampliação de uma situação existente, bem como pelo facto do Projeto de Arquitetura submetido na Câmara Municipal de Alcácer do Sal para licenciamento, e do EIA apresentado, terem um grau de detalhe suficiente para que o procedimento de AIA prossiga em fase de Projeto de Execução.

Para o efeito irá a Quinta do Sossego - Sociedade Agrícola, Lda, apresentar junto da autoridade de avaliação de impacte ambiental, um novo EIA do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego, em fase de Projeto de Execução.

Comporta, 17 de Janeiro de 2020

Pede deferimento


Quinta do Sossego
Sociedade Agrícola, Lda